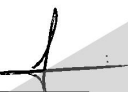


CNM: 154815.2.0011839-62

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1** 

Matrícula nº 11.839

Pontal do Paraná, 11 de Outubro de 2019

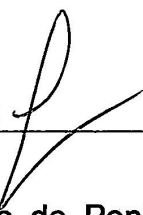
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº A**, oriundo do remembramento dos lotes nºs 12 e 17 da **QUADRA Nº 07**, da planta do Loteamento **BALNEÁRIO ATAMI**, situado na Avenida Beira Mar, nº 15.835, neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Beira Mar, por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, com os lotes nºs 13, 15 e 16, pelo lado esquerdo, com os lotes nºs 11 e 18, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com a Rua Suíssa, perfazendo a **área total de 720,00m²**, edificado com uma construção residencial unifamiliar em alvenaria, com a área de 524,16m². Inscrição Imobiliária nº **06.05.34.019.0258.00**.

PROPRIETÁRIA: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 77.997.732/0001-22, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 51.148 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 28.050 de 08/10/2019.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro): 

R.1-11.839, de 11 de Outubro de 2019.

Protocolo nº 28.050 de 08/10/2019 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, datado de 30/09/2019, expedido no Processo nº 0003591-73.2016.8.16.0038 - Cumprimento de Sentença, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Bertuol de Oliveira.

EXEQUENTE: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAVOS DE MEL**, CNPJ 19.787.270/0001-12.

EXECUTADA: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.621.253,23.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

11.839

CNM: 154815.2.0011839-62

Continuação da Matrícula 11.839.R.1

Ficha 1 - verso

Emolumentos: R\$ 249,66 (1293.60 VRCext). FUNREJUS - documento nº 36285531-4 de 11/10/2019, base R\$ 1.621.253,23, pago R\$ 3.242,51.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.2-11.839, de 26 de julho de 2024.

Protocolo nº 52.166 de 19/07/2024 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 01/07/2024, expedido no Processo nº 0000786-16.2017.8.16.0038 - Indenização por Dano Material, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Adriano Scussiatto Eyng.

EXEQUENTE: TATIANE PRISCILA FARIA MATHEUS, CPF nº 060.743.159-81.

EXECUTADA: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.701,60, atualizado até 24/01/2017.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS: Isento (Art. 3º-VII-b-10, da Lei Estadual nº 12.216/1998). FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRIL6J6TP.4Tj6n-sfJeo.1469q. Ato praticado sob os auspícios da Gratuidade da Justiça nos termos do §1º, inciso IX, a custear na forma do § 7º, ambos do Art.98 do Código de Processo Civil.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.3-11.839, de 30 de agosto de 2024.

Protocolo nº 52.671 de 16/08/2024 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 01/07/2024, expedido no Processo nº 0000969-21.2016.8.16.0038 - Indenização por Dano Moral, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Roderjan Rezende.

EXEQUENTE: DOUGLAS PACHECO NARLOCH, CPF nº 059.674.939-21, e outra.

EXECUTADA: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 100.000,00, atualizado até 10/02/2016.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 306,26. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRILZJn9P.3HjQL-aUNel.1469q. Ato praticado sob os auspícios da Gratuidade da Justiça nos termos do §1º, inciso IX, a custear na forma do § 7º, ambos do Art.98 do Código de Processo Civil.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.4-11.839, de 30 de agosto de 2024.

Protocolo nº 52.672 de 16/08/2024 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 31/07/2024, expedido no Processo nº 0001268-61.2017.8.16.0038 - Indenização por Dano Material, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Louise Nascimento e Silva.

EXEQUENTE: DANILO HENRIQUE ARAUJO LADENTIM, CPF nº 319.750.538-77), e outra.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 02

Matrícula n.º 11.839

Continuação

EXECUTADA: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.850,00, atualizado até 30/01/2017.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 133,38. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.ZJh9P.3HjQL-GUWeI.1469q. Ato praticado sob os auspícios da Gratuidade da Justiça nos termos do §1º, inciso IX, a custear na forma do § 7º, ambos do Art.98 do Código de Processo Civil.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.5-11.839, de 05 de dezembro de 2024.

Protocolo nº 54.375 de 27/11/2024 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 20/09/2024, expedido no Processo nº 0007201-15.2017.8.16.0038 - Indenização por Dano Material, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Louise Nascimento e Silva.

EXEQUENTE: CLAUDIA DA COSTA BENITES, CPF nº 501.806.811-68, e outros.

EXECUTADA: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 212.277,68.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 614,56. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.RJGNP.K9jVZ-qHMef.F816q. Ato praticado sob os auspícios da Gratuidade da Justiça nos termos do §1º, inciso IX, a custear na forma do § 7º, ambos do Art.98 do Código de Processo Civil.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.6-11.839, de 05 de dezembro de 2024.

Protocolo nº 54.376 de 27/11/2024 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 18/10/2024, expedido no Processo nº 0000240-92.2016.8.16.0038 - Indenização por Dano Material, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Louise Nascimento e Silva.

EXEQUENTE: ELENICE APARECIDA PEREIRA, CPF nº 995.855.539-53, e outro.

EXECUTADA: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 220.055,00.

11.839

Continua no verso

CNM: 154815.2.0011839-62

Continuação da Matrícula 11.839

Ficha 02 - verso

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 455,29. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.RJVNP.K9jVZ-CHCef.F816q. to praticado sob os auspícios da Gratuidade da Justiça nos termos do §1º, inciso IX, a custear na forma do § 7º, ambos do Art.98 do Código de Processo Civil.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.7-11.839, de 28 de maio de 2025.

Protocolo nº 56.993 de 16/05/2025 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 14/05/2025, expedido no Processo nº 0003496-43.2016.8.16.0038 - Indenização por Dano Material, da 1ª Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Louise Nascimento e Silva.

EXEQUENTE: ANGELA ALVES SCHIER, CPF 038.426.959-18.**EXECUTADA:** AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada.**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 33.349,50 atualizado até 02/2025.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 235,59 (850,50 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 68,24. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 11,78. ISS: R\$ 11,78. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.qJYhP.4tjFM-6hLe9.F816q. Custas diferidas face à gratuidade da Justiça, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 491, § 2º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.8-11.839, de 17 de setembro de 2025.

Protocolo nº 58.411 de 26/08/2025 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 31/07/2025, expedido no Processo nº 0000792-23.2017.8.16.0038 - Cumprimento de Sentença, da 1ª Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Roderjan Rezende.

EXEQUENTE: DIEGO SILVA DE SOUZA.**EXECUTADA:** AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 72.209,20, atualizado até 31/07/2025.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0.2%) R\$ 144,42. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.KJonP.3sjEs-pvpef.F816q. Custas diferidas face à gratuidade da Justiça, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 491, § 2º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).